



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 14  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

**DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2020.**  
**DATA DA REABERTURA : 11 de maio de 2020.**

**OBJETO:** Registro de preços de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada, palanque de concreto e tampa de fossa, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

### RECURSOS:

3.3.90.30.54.00.00.00		Material para manutenção e conservação de estradas e vias	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(512) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS

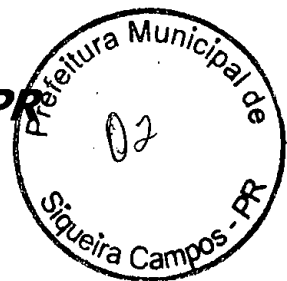
**CRITÉRIO: Menor Preço.**

5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		

528.350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

**Para: Divisão de Licitações**

Siqueira Campos, 04 de março de 2020.

Prezados,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para " Registro de preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio fio, Lajota Sextavada e Palanque de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses".

Informamos que serão utilizados recursos das seguintes fontes:

1504

1511

1000

Atenciosamente,

**Alisson dos Santos Pereira**

Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente



## À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Orçamento de tubos, paver, meio fio, lajota, palanques e tampa fossa de concreto.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	500 UND	Tubo de concreto 0,40 x 1,00 – MF – SP	35,00	17.500,00
02	1000 UND	Tubo de concreto 0,50 x 1,00 – MF – SP	50,00	50.000,00
03	1000 UND	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 – MF – SP	63,00	63.000,00
04	200 UND	Tubo de concreto 0,80 x 1,00 – MF – CA – I	145,00	29.000,00
05	50 UND	Tubo de concreto 1,00 x 1,00 – MF – CA – I	210,00	10.500,00
06	50 UND	Tubo de concreto 1,50 x 1,00 – MF – CA – II	580,00	29.000,00
07	800 M <sup>2</sup>	Paver de concreto 10x20x6 cm	32,00	25.600,00
08	7000 M	Meio fio canaleta 25x25x0,10x0,80 cm	32,00	224.000,00
09	2100 M	Meio fio canaleta 15x25x0,10x0,80 cm	16,50	34.650,00
10	3000 M <sup>2</sup>	Lajota sextavada 30x30x0,08 cm	32,00	96.000,00
11	300 PÇ	Palanque de Concreto 10x10x3,00 PT treliça	38,00	11.400,00
12	300 PÇ	Palanque de Concreto 10x10x2,50 mt treliça	32,00	9.600,00
13	300 UND	Palanque de Concreto 15x15x3,0 PT Ferro 5/16.	100,00	30.000,00
14	50 UND	Tampa fossa de concreto 1,00 mt	65,00	3.250,00
15	50 UND	Tampa fossa de concreto 1,50 mt	165,00	8.250,00

Empresa: PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

Endereço: ROD BENEDITO LUCIO MACHADO, 1310

CNPJ: 84.923.994/0001-08

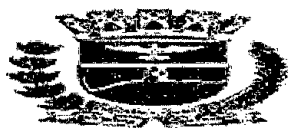
Telefone: 43 3571-1613

Data: 21/02/2020

*Paulo Lopes Pereira*  
 [84.923.994/0001-08]  
 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.

Rod. Benedito Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV

Carimbo e assinatura do Responsável  
 Aeroporto Siqueira Campos - PR



Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

**cotação**

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: "Vibrolajes ." <vibrolajes@hotmail.com.br>

18 de fevereiro de 2020 14:15

Boa tarde

solicitamos vossos préstimos para efetuar cotação de tubos e outros itens de concreto.

Att,


Juliana

(43) 3571-1122



Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras**

 orçamento tubo concreto 2020.docx  
16K

Vibrolajes . <vibrolajes@hotmail.com.br>  
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

21 de fevereiro de 2020 16:38

Boa tarde

Segue cotação conforme solicitado.

Att!

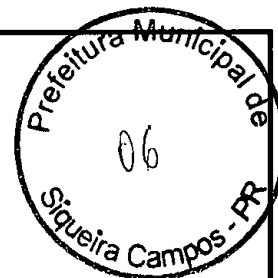
De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Enviado: terça-feira, 18 de fevereiro de 2020 14:15  
Para: Vibrolajes . <vibrolajes@hotmail.com.br>  
Assunto: cotação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PM SIQ..jpeg  
516K



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
RUA MARECHAL DEODORO Nº 1837  
CENTRO  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
CEP:84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



ORÇAMENTO DE TUBOS, PAVER, MEIO FIO, LAJOTA, PALANQUES E TAMPA PARA FOSSA DE CONCRETO.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	500	UNID.	Tubo de concreto: 0,40 X 1,00 - MF - SP	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
02	1000	UNID.	Tubo de concreto: 0,50 X 1,00 - MF - SP	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
03	1000	UNID.	Tubo de concreto: 0,60 X 1,00 - MF - SP	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
04	200	UNID.	Tubo de concreto: 0,80 X 1,00 - MF - CA - I	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
05	50	UNID.	Tubo de concreto: 1,00 X 1,00 - MF - CA - I	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
06	50	UNID.	Tubo de concreto: 1,50 X 1,00 - MF - CA - II		R\$ -
07	800	M2	Paver de concreto: 10X20X06 Cm	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00
08	7000	M	Meio fio canaleta: 25X25X10X80 Cm	R\$ 18,00	R\$ 126.000,00
09	2100	M	Meio fio canaleta: 15X25X10X80 Cm	R\$ 16,00	R\$ 33.600,00
10	3000	M2	Lajota sextavada: 30X30X08 Cm	R\$ 32,00	R\$ 96.000,00
11	300	PEÇA	Palanque de concreto: 0,10 x 0,10 x 3,00 m - PT - treliça	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
12	300	PEÇA	Palanque de concreto: 0,10 x 0,10 x 2,50 m - treliça	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
13	300	PEÇA	Palanque de concreto: 0,15 x 0,15 x 3,00 m - PT - ferro 5/16	R\$ 81,00	R\$ 24.300,00
14	50	UNID.	Tampa de concreto para fossa: 1,00 mt	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
15	50	UNID.	Tampa de concreto para fossa: 1,50 mt	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL MÁXIMO GERAL</b>					<b>R\$ 510.500,00</b>

EMPRESA: LAJES BOM JESUS EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA D, 316, ÁREA INDUSTRIAL IV - BAIRRO AEROPORTO  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
CEP:84940-000  
CNPJ:23.720.834/0001-77  
TELEFONES: (43)3571-1375 e (43)99911-4243  
EMAIL: lajesbomjesus2@gmail.com

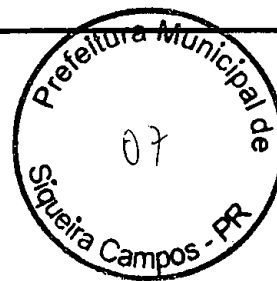
Siqueira Campos - PR, 20 de fevereiro de 2020.

*Zenilde Anacreto Batista*

ZENILDE ANACRETO BATISTA  
CPF:081.800.149-67

LAJES BOM JESUS EIRELI - ME  
CNPJ: 23.720.834/0001-77  
R D 316 BAIRRO AEROPORTO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
 RUA MARECHAL DEODORO Nº 1837  
 CENTRO  
 SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
 CEP:84940-000  
 CNPJ: 76.919.083/0001-89



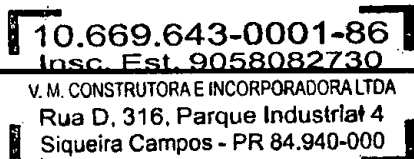
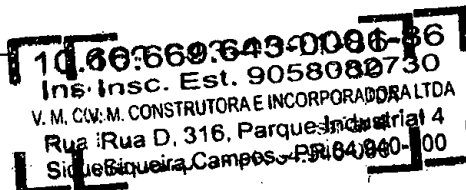
**ORÇAMENTO DE TUBOS, PAVER, MEIO FIO, LAJOTA, PALANQUES E TAMPA PARA FOSSA DE CONCRETO.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	500	UNID.	Tubo de concreto: 0,40 X 1,00 - MF - SP	R\$ 36,50	R\$ 18.250,00
02	1000	UNID.	Tubo de concreto: 0,50 X 1,00 - MF - SP	R\$ 56,00	R\$ 56.000,00
03	1000	UNID.	Tubo de concreto: 0,60 X 1,00 - MF - SP	R\$ 61,00	R\$ 61.000,00
04	200	UNID.	Tubo de concreto: 0,80 X 1,00 - MF - CA - I	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00
05	50	UNID.	Tubo de concreto: 1,00 X 1,00 - MF - CA - I	R\$ 219,00	R\$ 10.950,00
06	50	UNID.	Tubo de concreto: 1,50 X 1,00 - MF - CA - II		R\$ -
07	800	M2	Paver de concreto: 10X20X06 Cm	R\$ 33,00	R\$ 26.400,00
08	7000	M	Meio fio canaleta: 25X25X10X80 Cm	R\$ 19,00	R\$ 133.000,00
09	2100	M	Meio fio canaleta: 15X25X10X80 Cm	R\$ 16,50	R\$ 34.650,00
10	3000	M2	Lajota sextavada: 30X30X08 Cm	R\$ 31,00	R\$ 93.000,00
11	300	PEÇA	Palanque de concreto: 0,10 x 0,10 x 3,00 m - PT - treliça	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
12	300	PEÇA	Palanque de concreto: 0,10 x 0,10 x 2,50 m - treliça	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
13	300	PEÇA	Palanque de concreto: 0,15 x 0,15 x 3,00 m - PT - ferro 5/16	R\$ 82,00	R\$ 24.600,00
14	50	UNID.	Tampa de concreto para fossa: 1,00 mt	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
15	50	UNID.	Tampa de concreto para fossa: 1,50 mt	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
<b>TOTAL MÁXIMO GERAL</b>					<b>R\$ 519.750,00</b>

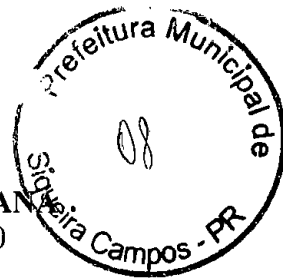
EMPRESA: VM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA D, 316 - PARQUE INDUSTRIAL IV  
 SIQUEIRA CAMPOS - PR  
 CEP:84940-000  
 CNPJ: 10.669.643/0001-86  
 TELEFONE: (43)99987-8586  
 E-mail: valdriano.medeiros@hotmail.com

Siqueira Campos - PR, 20 de fevereiro de 2020.

VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS  
 CPF:022.174.099-64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837– Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**COMUNICADO INTERNO**

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Departamento de Licitação.**

Siqueira Campos/PR, 04 de março de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio Fio, Lajota Sextavada, Palanques de Concreto e tampa de concreto para fossa, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**  
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Divisão de Contabilidade**


Siqueira Campos, 06 de março 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de Tubos de Concreto, Paver de concreto, Meio Fio, Lajota Sextavada e Palanques de concreto a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses.

Informamos que o valor estimado para esta aquisição é R\$ 528.150,00 (quinhentos e vinte oito mil e cento e cinquenta reais).

Atenciosamente,

  
**Teflano Fidencio dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 06 de março de 2020

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade


PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para Registro de Preços de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada e palanques de concreto.

O valor máximo do processo é de R\$ 528.150,00.

3.3.90.30.54.00.00.00	Material para manutenção e conservação de estradas e vias
-----------------------	---

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(512) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7

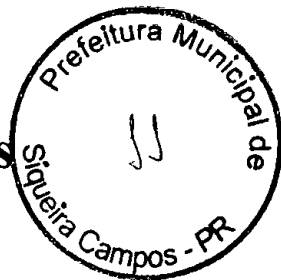


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

REGISTRO DE PREÇOS - LC Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 016/2020, torna público que às **09:00 horas do dia 27 de março de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 27/03/2020 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

#### CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 27/03/2020 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 Registro de preços de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada, palanque de concreto e tampa de fossa, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 528.150,00 (quinhentos e vinte e oito mil cento e cinquenta reais)**.

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:



- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2020  
PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2020  
PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.



## 5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.30.54.00.00.00		Material para manutenção e conservação de estradas e vias	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(512) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.



6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante investidora em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

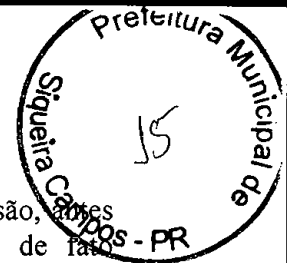
7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos kits auxílio funeral será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas e o valor total.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.



7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pela pregoeira e sua equipe de apoio a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### **8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

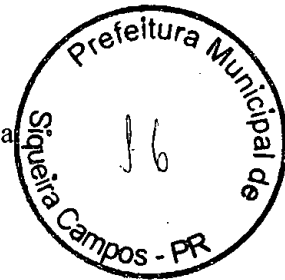
a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa



#### 8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) em plena validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

#### 8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

#### 8.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido materiais conforme o solicitado neste edital ou com características similares ou superiores. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **Obs. Não será aceito Atestado emitido pela própria entidade contratante.**

#### 8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO VIII)
- c) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entrè duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

J

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

---

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **11 DO PAGAMENTO**

---

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

## **12 DA ENTREGA**

---

**12.1 Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os materiais deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a

*[Assinatura]*

solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos materiais é de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

### **13 DOS PRAZOS**

---

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

### **14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

---

14.1 Os valores registrados são irrealizáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

### **15 DA VIGÊNCIA**

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

### **16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

## **17 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **18 DAS PENALIDADES**

---

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

## **19 DOS RECURSOS**

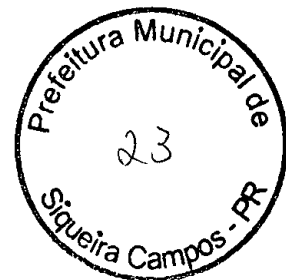
---

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.



19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

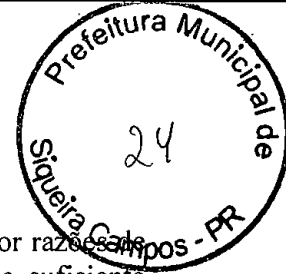
---

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.



20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.


20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 09 de março de 2020.

  
Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 7/2020 - PR

Processo Administrativo: 17/2020  
Data do Processo Adm.: 06/03/2020  
Processo de Licitação: 14/2020  
Data do Processo: 06/03/2020

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	500,000	UND	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - MF - SP		35,0000	17.500,0000
2	1000,000	UND	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - MF - SP		50,0000	50.000,0000
3	1000,000	UND	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - MF - SP		60,0000	60.000,0000
4	200,000	UND	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - MF CA I		145,0000	29.000,0000
5	50,000	UND	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - MF - CA I		210,0000	10.500,0000
6	50,000	UND	TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,00 - MF - CA		580,0000	29.000,0000
			II			
7	800,000	M2	PAVER DE CONCRETO 10X20X0,06 CM		32,0000	25.600,0000
8	7000,000	M	MEIO FIO CANALETA 25X25X0,10X0,080 CM		18,0000	126.000,0000
9	2100,000	M	MEIO FIO CANALETA 15X25X0,10X0,080 CM		16,0000	33.600,0000
10	3000,000	M2	LAJOTA SEXTAVADA 30X30X0,08 CM		31,0000	93.000,0000
11	300,000	PÇ	PALANQUE CONCRETO 10X10X3,00 PT TRELIÇA		38,0000	11.400,0000
12	300,000	PÇ	PALANQUE DE CONCRETO 10X10X2,50 MT TRELIÇA.		30,0000	9.000,0000
13	300,000	PÇ	PALANQUE DE CONCRETO 15X15X3,00 FERRO 5/ 16		81,0000	24.300,0000
14	50,000	UND	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA 1,00 MT		65,0000	3.250,0000
15	50,000	UND	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA 1,50 MT		120,0000	6.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>528.150,0000</b>

*Handwritten signature or mark.*



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xx/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

g



### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020** e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada, palanque de concreto e tampa de fossa, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor total .....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020**

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

Representante Legal da Empresa

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

*J*



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. \_\_\_\_\_; portador do RG n°. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).  
(Reconhecer Firma)

7



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020

A empresa \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N.  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara  
até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de  
14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de  
Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa



ANEXO VII  
MINUTA CONTRATO

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2020 QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A  
EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no **PROCESSO Nº.... – PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ ..... (.....), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.54.00.00.00	Material para manutenção e conservação de estradas e vias		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(512) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS

#### CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 07 (sete) dias a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos materiais será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO



A fiscalização das entregas e a efetiva execução do contrato será exercida pela Secretaria de Obras, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna

ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

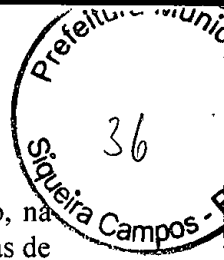
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

*J*



E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2020.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Q*

ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° XX/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)**

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2020

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de  
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**  
**De: Setor de Licitações.**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 09 de março de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 07/2020, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
**Teflânio Fidêncio dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação

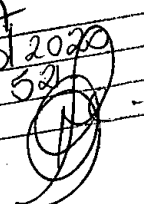
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 227

Data: 10/03/2020

Horário: 10:52

Assinatura: 

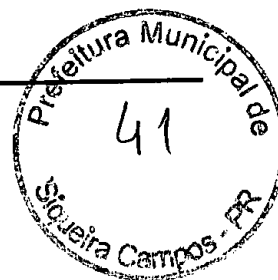




# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 038/2020.  
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo presidente da comissão de licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2020, que tem como objeto o registro de preço para aquisição de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada, palanque de concreto e tampa de fossa.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 11 de março de 2020.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



## CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 07/2020  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO FIO, LAJOTA SEXTAVADA, PALANQUE DE CONCRETO E TAMPA DE FOSSA, A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### PARECER

#### I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para registro de preços de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada, palanque de concreto e tampa de fossa, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

#### III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

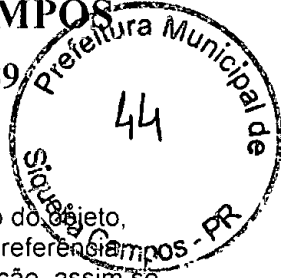
O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 03-07)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 08)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 10)
- Minuta do Edital (fls. 11-25)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls. 41-42)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Portanto o processo administrativo está atuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

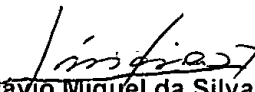
Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 11 de Março de 2020.

  
Flávio Miguel da Silva  
Controlador Interno

Aviso de abertura de licitação Tomada de Preços  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica das Ruas Amazonas e Vereador Manoel Barbosa e Silva no Município de Siqueira Campos-PR, com área de 6.306,48 m<sup>2</sup> com drenagem, rampas de acessibilidade e sinalização horizontal.  
Prazo de execução: 04 (quatro) meses.  
Edição nº 10645

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

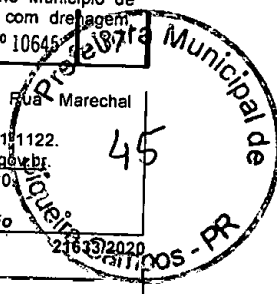
**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**186003720**

Documento emitido em 13/03/2020 11:13:57.

Diário Oficial-Com. Ind. e Serviços  
Nº 10645 | 13/03/2020 | PAG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

2020 - Hora: 09h00min.  
Prefeitura Municipal, Rua Marechal  
Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
[www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br)  
12 de março de 2020  
Fidêncio dos Reis  
Comissão de Licitação



n.8.666/93 e suas modificações posteriores. Tcmento dos interessados, que às 09:00 horas d sala de reuniões da Comissão Permanente de nº 029/2020, datada de 05 de março de 2020 e Norte", da Cidade de Apucarana, em 06/03/2020 em data de 05/03/2020, receberá sob a modalidade tipo Menor Preço/GLOBAL, propostas de pre EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORN DE 03 (TRÊS) BOMBAS SUBMERSAS PA (UM) NO PÁTIO DE MÁQUINAS MUNICIPA JARDIM CANAÁ; 01 (UM) NA ÁREA RUR LUZIA DA ALVORADA E 01 (UM) NA ÁRE UBAÚNA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR, no valor máximo de R\$ 39.534,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais). A documentação completa do edital está disponível, na Prefeitura Municipal - Sala de Licitações, localizado no endereço acima mencionado, em horário comercial e no Site da Prefeitura ([www.saojoaodoivai.pr.gov.br](http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br) - Licitações) ou (Portal da Transparência - Transparência Online - Licitações).

São João do Ivai, 12 de março de 2020.

**FÁBIO HIDEK MIURA**  
Prefeito Municipal

21574/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020 - P.M.S.J.I.**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

O Município de São João do Ivai, Estado do Paraná, com a devida autorização do Prefeito Municipal, Senhor Fábio Hidek Miura, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 26 de março de 2020, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2020, datada de 03 de Janeiro de 2020 e publicada no "Jornal Tribuna do Norte", da Cidade de Apucarana, em 04/01/2020 e no Diário Oficial do Município, em data de 03/01/2020, receberá sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO/GLOBAL/POR LOTE, propostas de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SUSPENSÃO, VISANDO À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE LINHA PESADA DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor máximo de R\$ 306.284,50 (trezentos e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). A documentação completa do edital está disponível, na Prefeitura Municipal - Sala de Licitações, localizado no endereço acima mencionado, em horário comercial e no Site da Prefeitura ([www.saojoaodoivai.pr.gov.br](http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br) - Licitações) ou (Portal da Transparência - Transparência Online - Licitações).

São João do Ivai, 11 de março de 2020.

**FÁBIO HIDEK MIURA**  
Prefeito Municipal

21433/2020

**Siqueira Campos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 07/2020**

OBJETO: Registro de preços de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada, palanque de concreto e tampa de fossa, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo 1.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia: 27/03/2020.

ABERTURA: 27 de março de 2020 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 12 de março de 2020.

**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira

21705/2020

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Aviso de abertura de licitação - Tomada de Preços nº 02/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica das Ruas Amazonas e Vereador Manoel Barbosa e Silva no Município de Siqueira Campos-PR, com área de 6.306,48 m<sup>2</sup> com drenagem, rampas de acessibilidade e sinalização horizontal.

Prazo de execução: 04 (quatro) meses;

ABERTURA: 07 de abril de 2020 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**

Objeto: Aquisição de bobina plástica para leite de soja, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços, licitação exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Data: 26 de março de 2020 / Horário: 08h30min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 12 de março de 2020.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

21656/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

Objeto: Aquisição de água mineral, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços, licitação com reserva de cota para MEI, ME ou EPP e itens exclusivos, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Data: 26 de março de 2020 / Horário: 08h30min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 12 de março de 2020.

Gleice Cristiane Kwas Lucio

Pregoeira

21658/2020

**Toledo**

**MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nos caminhões que compõem a frota das Secretarias de Infraestrutura rural, Habitação e Urbanismo e Meio Ambiente, pelo período de 12 meses. **SOFREU ALTERAÇÕES** no item 8.11.1 do edital, bem como no item 9.1 do Termo de Referência. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 13 de MARÇO de 2020, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 27 DE MARÇO DE 2020, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 14h00min do dia 27 DE MARÇO DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 11 de março de 2020. Moacir Neodi Vanzzo - Secretário da Administração.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

21627/2020

**Tupãssi**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI**  
Processo Licitação nº 09/2020

Aviso Pregão Presencial nº 6/2020.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. A entrega será de forma parcelada, de acordo com as necessidades do contratante, num período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.  
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 948.047,90** (novecentos e quarenta e oito mil e quarenta e sete reais e noventa centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 07/2020**

**OBJETO:** Registro de preços de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada, palanque de concreto e tampa de fossa, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia: 27/03/2020.

**ABERTURA:** 27 de março de 2020 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO –** [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 12 de março de 2020.

**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Inexigibilidade nº 005/2020 e o Extrato do Termo de Fomento nº 038/2020

**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos

**CONTRATADO:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**OBJETO:** Termo de Fomento, entre o Município de Siqueira Campos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de acordo com a Lei 13.019/2014.

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.287,20 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Siqueira Campos, 12 de março de 2020.

**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Inexigibilidade nº 004/2020 e o Extrato do Termo de Fomento nº 037/2020

**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos

**CONTRATADO:** Lar São Vicente de Paulo

**OBJETO:** Termo de Fomento, entre o Município de Siqueira Campos e o Lar São Vicente de Paulo, de acordo com a Lei 13.019/2014.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais)

Siqueira Campos, 12 de março de 2020.

**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-PMJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de conservação e manutenção de toda a área verde do Paço Municipal, Departamentos e Secretarias oriundas da Administração Pública Municipal, incluindo o jardim do estacionamento, jardineiras externas, jardins internos e calçadas, conforme especificações e denominações constante no Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 50.277,60 (Cinquenta Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

**DATA DA ABERTURA:** DIA 27/03/2020 às 10:00 (dez horas)

Local da realização da licitação: Plataforma BLL sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Retirada do Edital: Disponível no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br) - LICITAÇÕES, Plataforma BLL sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou solicitação pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 12 de março de 2020

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Tornam-se público a RESCISÃO CONTRATUAL com a empresa BELÃO & BELÃO LTDA ME, nos termos do artigo 79, I, da Lei 8.666/93, referente ao contrato nº 82/2019 e respectivos aditivos Tomada de Preço nº 03/2020.

Siqueira Campos, 12 de março de 2020.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Aviso de abertura de licitação – Tomada de Preços nº 02/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica das Ruas Amazonas e Vereador Manoel Barbosa e Silva no Município de Siqueira Campos-PR, com área de 6.306,48 m² com drenagem, rampas de acessibilidade e sinalização horizontal.

**Prazo de execução:** 04 (quatro) meses;

**ABERTURA:** 07 de abril de 2020 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO –** [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 12 de março de 2020.

**Teflânio Fidêncio dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA nº 052/2020**

**PEDRO SERGIO KRONEIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

*Considerando* que a Constituição da República dispensa tratamento diferenciado à gestante com vistas à proteção da maternidade e da infância, reconhecendo à mulher gestante a necessidade de tratamento protetivo, nos termos dos artigos 6º, caput, e art. 201, II;

*Considerando* que o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias prevê especial proteção à trabalhadora gestante, assegurando à mesma a estabilidade desde a concepção até 5 meses após o parto, nos termos do artigo 10, II, "b";

*Considerando* que é dever de todos, em especial do poder público, assegurar a efetivação dos direitos humanos fundamentais, neste caso, direcionado à mulher gestante para proteção e promoção da maternidade e dos direitos do nascituro;

*Considerando* que, embora não havendo norma expressa no âmbito municipal acerca da previsão da estabilidade à gestante contratada em regime temporário, tal direito subjetivo fundamental decorre da norma constitucional, conforme se verifica;

*Considerando* que a jurisprudência dos tribunais superiores é pacífica em assegurar à gestante servidora pública, contratada sob qualquer espécie de regime jurídico, temporários, efetivos e comissionados, o direito à estabilidade no emprego, conforme se pode verificar nos seguintes julgados do STF: RE 597989, RE 568985, AI 804574-Agr, RE 600057-Agr, RMS 24263; e no STJ: AgRg no MS 29616/MG e AgRg no MS 27308/RS;

*Considerando* que a servidora Barbara Renata de Souza encontra-se em auxílio maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias desde a data de 19/11/2019 conforme atestado médico da Senhora Dra. Cristiane Lima Aguiar CRM 22685, Certidão de Nascimento do filho em data de 11/12/2019 e Portaria Municipal 216/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR contrato temporário da Servidora BARBARA RENATA DE SOUZA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 631/1 de 15/03/2020 até 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

**PEDRO SERGIO KRONEIS**  
Prefeito Municipal

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curitiba  
Ibaiti  
Japira  
Jaboti  
São João do Itararé  
Caripópolis  
João de Deus  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho  
Conselheiro Mairinck  
Pinhalão

Tomazina  
Curitiba  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santo Antônio do Paraisópolis  
Congonhas  
Itambacó  
Santa Mariana  
Ledópolis

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Gerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaíva  
Sengés  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiaí do Sul  
Andaraí

Abatiã  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bela Vista do Paraíso  
Ribeirão Claro

**REDAÇÃO JORNAL**

Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**REPRESENTAÇÃO ARAPOTI**  
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**DIREÇÃO** SUCURSAL ARAPOTI  
Isamara Diniz David Batista

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## EDITAL DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 REGISTRO DE PREÇOS - LC Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 016/2020, torna público que às **09:00 horas do dia 11 de maio de 2020**, a sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 11/05/2020 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

#### CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 11/05/2020 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 Registro de preços de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada, palanque de concreto e tampa de fossa, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 528.150,00 (quinhentos e vinte e oito mil cento e cinquenta reais)**.

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:



20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 22 de abril de 2020.

  
Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Aviso de Reabertura de licitação – Pregão Presencial nº 07/2020 em  
razão do Decreto 029/2020.

OBJETO: Registro de preços de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada, palanque de concreto e tampa de fossa, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 11/05/2020.

ABERTURA: 11 de maio de 2020 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 22 de abril de 2020.

**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Aviso de Reabertura de licitação – Tomada de Preços nº 01/2020 em  
razão do Decreto 029/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de Uma sala de aula de 57,08 m² na Escola Municipal América Maria Noronha de Correa.

Prazo de execução: 04 (quatro) meses;

ABERTURA: 13 de maio de 2020 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 22 de abril de 2020.

**Teflano Fidencio dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. ☎ (043) 3555-1496 ✉ mail\_camarajapira@uol.com.br

**'PORTARIA Nº. 09/2020 de 22 de Abril de 2020**

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da COVID-19. Determinando a realização de expediente interno na Câmara de Vereadores, bem como a realização de sessão de forma virtual e dá outras providências

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar aglomerações e disseminação da doença no âmbito do Município de Japira-PR;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 responsável pelo surto de 2019; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de haver o desenvolvimento dos trabalhos desta Casa de Leis, em virtude da necessidade de realizar votações de projetos que são imprescindíveis para o bom e regular desenvolvimento do Município

**RESOLVE:**

Art. 1º: Fica determinando, de forma excepcional e temporária, que o horário de funcionamento desta Casa de Leis será de segunda a sexta-feira, das 09h30min às 11h30min, onde poderá haver atendimento popular, respeitando as medidas de proteção e higiene, com a obrigatoriedade de utilização de

álcool em gel e de máscaras para os funcionários e as pessoas que adentrarem no recinto, evitando-se aglomeração.

Art. 2º : Que em razão de excepcionalidade, bem como de que cada vereador possuem contato direto com a população, e que trabalham na área de saúde e estão em faixa etária que é aconselhado o isolamento domiciliar, as sessões ocorrerão de forma remota, via on-line, através de videoconferência, todas as segundas-feiras, às 19:00 horas, sendo que será utilizado o programa/aplicativo HANGOUTS, o qual será enviado via whatsapp para os números dos telefones celulares dos vereadores componentes desta Casa de Leis.

Art. 3º: Poderá ocorrer sessão extraordinária, acaso o projeto de lei a ser votado exija essa necessidade, sendo que, a comunicação e horário da sessão extraordinária será dirigida a todos os Vereadores e servidores desta Casa de Leis.

Art.4º: Os projetos de lei e os requerimentos a serem votados serão enviados via whatsapp, sendo que, acaso o vereador quiser cópia do original, poderá se dirigir até esta Casa de Leis do horário para consegui-los de forma física, entre às 09h30min às 11h30min, no período de segunda a sexta-feira.

Art.5º: A ata da sessão ordinária ou extraordinária, após a devida aprovação em Plenário, ficará à disposição dos Vereadores para que possam assiná-la, devendo os parlamentares utilizar do horário de expediente já citado no artigo 1º da presente Portaria.

Art.6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA – ESTADO DO PARANÁ, aos 22.04.2020 (vinte e dois de abril de dois mil e vinte).**

**Thiago Augusto Mendes Abucarub.**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Comélio Procópio  
Curitiba  
Itaiti  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Carlópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Oatigüá  
Jacarezinho  
Conselheiro Mairinck  
Pinhalão

Tomazina  
Figueira  
Venâncio  
Sappema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santo Antônio do Paraíso  
Congonhas  
Jacarezinho  
Santa Mariana  
Leópolis

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Jerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaíva  
Sengés  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jurandir do Sul  
Andra

Abatiá  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bela Vista do Paraíso  
Ribeirão Claro

**REDAÇÃO JORNAL**

Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

**REPRESENTAÇÃO ARAPOTI**  
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Gelúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO** Isamara Diniz  
**SUCURSAL ARAPOTI** David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiene Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



## Sapopema

**REAVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna públicos os interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO E CONCERTO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R\$: 23.936,33 (vinte e três mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 06/05/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, un. Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no e-mail [www.sapopema.pr.gov.br](mailto:www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: [licitacoes@sapopema.pr.gov.br](mailto:licitacoes@sapopema.pr.gov.br), telefone 43 3548-1383, no horário de expediente. O Edital foi suspenso em atendimento no Decreto 39/2020, "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus".  
Sapopema, 22 de abril de 2020.  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal  
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira  
Pregoeira

33580/2020

## Saudade do Iguaçu

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCESSO Nº 064/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020**  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máscaras de proteção para serem distribuídas a população do município, em decorrência do novo corona vírus (COVID-19), conforme segue: Item 01 - quant.: 17.000, descrição: Máscara em tecido Duplo (100% Algodão) dimensões de no mínimo (20,0 x 9,0 cm adulto), com 2 (dois) elásticos: de 35cm (parte cima), e de 25cm (parte baixa), costuradas com reta e overlok. Valor unit. R\$ 3,70. Valor total R\$ 62.900,00. Item 02 - quant.: 1500,00, descrição: Máscara em tecido Duplo (100% Algodão) dimensões de no mínimo (15,0 x 8,0 cm infanto juvenil), com 2 (dois) elásticos: de 35cm (parte cima), e de 25cm (parte baixa), costuradas com reta e overlok. Valor unit. R\$ 2,80 Valor total: R\$ 4.200,00. Item 03 - quant.: 1500,00 descrição: Máscara em tecido Duplo (100% Algodão) dimensões de no mínimo (12,0 x 8,0 cm infantil), com 2 (dois) elásticos: de 35cm (parte cima), e de 25cm (parte baixa), costuradas com reta e overlok. Valor unit. R\$ 2,00 Valor total: R\$ 3.000,00. PRAZO ENTREGA: 10 dias. PRAZO DE VIGENCIA: 30 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações. CONTRATADA: CINTIA SUELY CORREA & CIA LTDA CNPJ Nº 29.908.151/0001-24 VALOR TOTAL: R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Departamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 - Fundo municipal de Saúde Funcional programática: 103.010.011.2.009-Serviços de Atenção Básica em saúde Elemento da Despesa: 3.3.90.32.03-Materiais de Saúde para distribuição Principal:5033 Despesa:5035 Fonte de Recurso: 841-Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde-Coronavirus Valor da dotação: R\$ 70.100,00 **JUSTIFICATIVA**  
Enquadramento no art. 24, IV da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, consta a possibilidade de ser dispensada a licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares" de acordo com o Decreto 051/2020 de 23/03/2020. Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

33729/2020

## Sengés

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
A Prefeitura Municipal de Sengés Pr, por intermédio da diretoria do Departamento de Compras e Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente no Pregão Presencial nº 036/2020 objetivando a Contratação de empresa especializada para segurar os veículos que compõem a frota municipal, para um período de 365 dias, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, com abertura da sessão prevista para o dia 24 de abril de 2020, às 13h30m, esta SUSPENSO para retificação do Edital. Tão logo, atendido, O Edital será republicado com uma nova data para reabertura do certame. Informações Gerais: O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados através do site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br). Mais informações - telefone 43 - 3567-1400, e-mail: [licitacoes.senges@hotmail.com](mailto:licitacoes.senges@hotmail.com). Sengés, 17/04/2020. Nelson F. Ramos /Prefeito

33597/2020

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**273175120**

Documento emitido em 23/04/2020 14:25:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10670 | 23/04/2020 | PÁG. 51

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Siqueira Campos

**AVISO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 06/2020 em razão do Decreto 029/2020.**

OBJETO: Registro de preços de materiais de consumo hospitalar, para o Departamento de Odontológico para o Departamento de Odontológico para o Departamento de Odontológico, conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I. PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 07/05/2020. ABERTURA: 07 de maio de 2020 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br). Siqueira Campos, 22 de abril de 2020.  
Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira

33744/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 07/2020 em razão do Decreto 029/2020.**

OBJETO: Registro de preços de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada, palanque de concreto e tampa de fossa, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I. PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 11/05/2020. ABERTURA: 11 de maio de 2020 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br). Siqueira Campos, 22 de abril de 2020.  
Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira

33798/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 08/2020 em razão do Decreto 029/2020.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de medicamentos para a Secretaria de Saúde em atendimento aos pacientes do Município, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I. PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 12/05/2020. ABERTURA: 12 de maio de 2020 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br). Siqueira Campos, 22 de abril de 2020.  
Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira

33813/2020

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 01/2020 em razão do Decreto 029/2020.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de Uma sala de aula de 57,08 m² na Escola Municipal América Maria Noronha de Correa. Prazo de execução: 04 (quatro) meses; ABERTURA: 13 de maio de 2020 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br). Siqueira Campos, 22 de abril de 2020.  
Teffanlo Fildencio dos Reis  
Presidente da Comissão de Licitação

33840/2020

## Telêmaco Borba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 - SMS**  
**CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2020 - SMS;

**TORNA PÚBLICO em cumprimento a L.N. 01/2020 - SMS Art. 9º. VI.** a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 84923994000108

LIMPAR

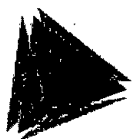
Data da consulta: 11/05/2020 09:02:13

Data da última atualização: 09/05/2020 10:15:10

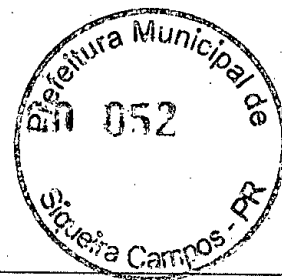
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FR





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	84923994000108
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 84923994000108!

*FR*

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL



PAULO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade de Siqueira Campos, Pr. à Rua São Vicente, 284, portador da Cédula de Identidade Civil RG. no. M-798.760, e CPF. no. 465.288.069-34 e LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade de Siqueira Campos, Pr. à Rua São Vicente, 284, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. no. 1.929.252-5 e CPF. no. 711.321.739-87, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada e regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob o nome comercial de " PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ", tendo sua sede fora a Rua A s/n. Parque Industrial, nesta Cidade de Siqueira Campos, Paraná

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de " Industria e comercio de artefatos de cimento pré moldados, marmoraria, comércio de cimento, areia, pedras, cal, ferro, tubos e conexões ".

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado no presente ato em moeda corrente do País, na importância de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de CR\$ 1.00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

1 - PAULO LOPES PEREIRA - integraliza no presente ato CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor de CR\$ 1.00 (um cruzeiro), cada uma.

2 - LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA - integraliza no presente ato 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor de CR\$ 1.00 (um cruzeiro), cada uma.

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo início de suas atividades em 01/12/91.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social nos termos do artigo 2o. da Lei 3708 de 10/01/1919.

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não podendo ser transferidas ou alienadas sob qualquer título sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito preferencial na sua aquisição das cotas que possuírem e no decurso do prazo de direito de preferência de 60 dias mediante notificação prévia.

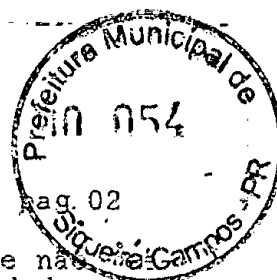
CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelo sócio Paulo Lopes Pereira, dispensado da prestação de caução a sociedade.

CLAUSULA OITAVA - Pelos serviços que prestarem a sociedade, somente o sócio Paulo Lopes Pereira, perceberá a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal, fixada em comum até o limite de dedução fiscal do imposto de renda, que será levada a débito de despesas gerais e ficando proibido o recebimento de favor e finanças.

cont. pag. 02

CONFERE COM  
J. J. J. J. J.  
L

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA NONA - Os sócios declaram que estão desempedidos e que não são incluídos em nenhum dos crimes que impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DÉCIMA - Declaramos que a firma se enquadra como Micro Empresa nos termos da Lei n. 7256 de 27/11/84 e Decreto Lei n. 95184.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, sendo o resultado atribuído proporcionalmente aos sócios em quotas integralizadas ou mantidas na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As cláusulas ou condições omissas neste contrato, serão regidas de acordo com as Leis vigentes no País.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas e rubricado no verso de suas folhas, para que se cumpra fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 09 de dezembro de 1991.

*Paulo Lopes Pereira*  
-----  
PAULO LOPES PEREIRA

*Leoni Cecília de Carvalho Pereira*  
-----  
LEONI CECÍLIA DE CARVALHO PEREIRA

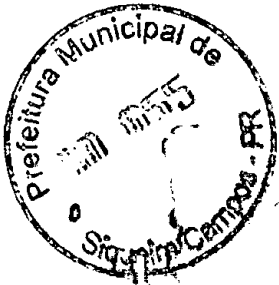
TESTEMUNHAS:

*Eurides José de Carvalho*  
-----  
EURIDES JOSÉ DE CARVALHO

*Eurides José de Carvalho Jr.*  
-----  
EURIDES JOSÉ DE CARVALHO JR.

CONF. REC. CO  
ORIGINAL  
*[Handwritten initials]*

R

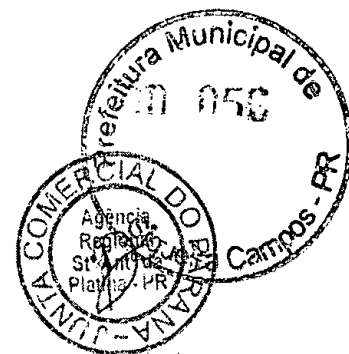


17 DEZ 1991

1202676637



PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 84.923.994/0001-08



**PAULO LOPES PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à rua São Vicente nº 284 em Siqueira Campos – PR; inscrito no CPF sob nº 465.288.069-34 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº M-798760/MG, e **LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado à rua São Vicente nº 284, em Siqueira Campos – PR, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 1.929.252-5/PR, inscrito no CPF sob nº 771.321.739-87, sócios componentes da sociedade empresária limitada **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME**, com sede e foro à Rua Odilon Leite Rodrigues nº. 1739, bairro Boa Vista, Parque Industrial II, em Siqueira Campos – PR, CEP: 84.940-000, com contrato social arquivado já Junta comercial do Paraná sob nº 41202676637 em 17.12.1991, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:.

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter sua sede à Rodovia Benedito Lucio Machado PR 024 Nº. 1310, Área Industrial IV, Aeroporto, em Siqueira Campos – PR, CEP: 84.940-000.

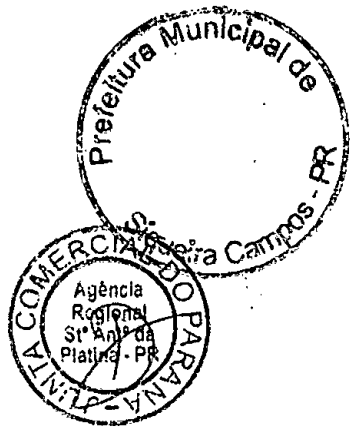
Cláusula Segunda: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país que será distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Cotas	Capital
Paulo Lopes Pereira	35.000	R\$ 35.000,00
Leoni Cecília de Carvalho Pereira	35.000	R\$ 35.000,00





00 057



PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 84.923.994/0001-08

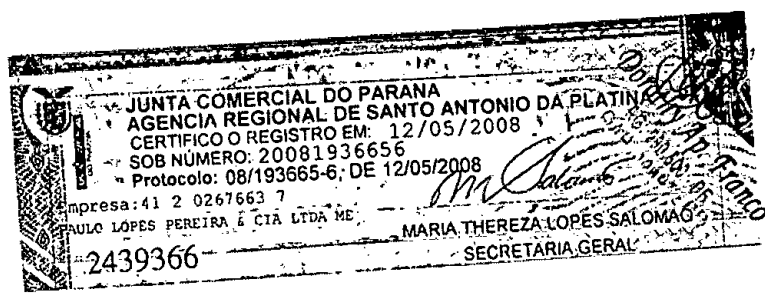
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos – PR, 07 de Maio de 2008.

Sócios:

*Paulo Lopes Pereira*  
\_\_\_\_\_  
PAULO LOPES PEREIRA

*Leoni Cecília de Carvalho Pereira*  
\_\_\_\_\_  
LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA



COPIA ORIGINAL

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large scribble at the top and several smaller initials below.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 798.760

NOME: PAULO LOPES PEREIRA

FILIAÇÃO: Geraldo Lopes Pereira  
Conceição Júlia Lopes

Pouso Alegre, 10/06/1955

DATA DO NASCIMENTO: 20/11/1974

EST

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Paulo Lopes Pereira*

PAULO LOPES PEREIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 26/03/97

CÉDULA DE IDENTIDADE

Policial Direito

*Paulo Lopes Pereira*

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: PAULO LOPES PEREIRA

Nº de Inscrição: 465288069-34

Data do Nascimento: 10/06/55

Barcode

COND. PREC. ORIGINAL

PR

LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA



ASSINATURA DO PORTADOR

LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00 059

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO Nº 771321739 87

NOME COMPLETO  
LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA

NASCIMENTO  
22.07.59

ASSINATURA  
Leoni Cecilia de Carvalho Pereira

VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.929.252 5

NOME  
LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA

FILIAÇÃO  
ANTONIO RUFINO DE CARVALHO  
HELENA DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO 22/01/1959

NATURALIDADE SIQUEIRA CAMPOS, PR

CURITIBA - PARANÁ 24/07/1980

HERMES MACHADO MATTOS  
DIRETOR DO I.D.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROMISSÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE LCU OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARRÃO DO AGENTE EMISSOR

001/1285-3

29/05/89

BANCO DO BRASIL  
SIQUEIRA CAMPOS (PR)  
93500/7907

NOVA MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO POR INSCRIÇÃO INDIVIDUAL DO CPF

*[Handwritten signatures and initials]*



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.  
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024  
Nº 1.310 - Área Ind. IV – Aeroporto  
Fone/Fax: (43)3571-1613  
CNPJ:84.923.994/0001-08  
INSC:50.801.049-46  
Site: [www.vibrolajes.com.br](http://www.vibrolajes.com.br)  
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 84.923.994/0001-08, situado a Rodovia Benedito Lúcio Machado/PR 024, Nº 1.310 – Área Ind. IV – Aeroporto, Siqueira Campos PR, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) Paulo Lopes Pereira; inscrito no CPF nº.465.288.069-34; portador do RG nº.M – 798.760, residente na Rua São Vicente,642, Bairro Boa Vista, Cidade Siqueira Campos - PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 11 de Maio de 2020.

*Paulo Lopes Pereira*

PAULO LOPES PEREIRA

CPF:465.288.069-34

RG: M – 798.760

**84.923.994/0001-08**  
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.  
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV  
Aeroporto - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEY MIGUEL FERRIRA - Tabelião  
CNPJ: 77.779.742/0001-81 | Rua Marechal Floriano Páixoto, nº 1942 - Centro  
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3571-666

Selo: pek4K.oy6Vj.1VVTL, Controle: oFH2r.avhe7  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de PAULO LOPES PEREIRA.  
Siqueira Campos-Paraná, 07 de maio de 2020.  
Em Teste da Verdade  
Dircey Miguel Ferrira - Escrevente



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.  
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024  
Nº 1.310 - Área Ind. IV – Aeroporto  
Fone/Fax: (43)3571-1613  
CNPJ:84.923.994/0001-08  
INSC:50.801.049-46  
Site: [www.vibrolajes.com.br](http://www.vibrolajes.com.br)  
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR



## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº.07/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, em 11 de Maio de 2020

PAULO LOPES PEREIRA  
CPF:465.288.069-34  
RG: M – 798.760

**84.923.994/0001-08**  
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.  
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV  
Aeroporto - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.  
 Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024  
 Nº 1.310 - Área Ind. IV – Aeroporto  
 Fone/Fax: (43)3571-1613  
 CNPJ:84.923.994/0001-08  
 INSC:50.801.049-46  
 Site: [www.vibrolajes.com.br](http://www.vibrolajes.com.br)  
 Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

A empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº.84.923.994/0001-08 sediada , Rodovia Benedito Lúcio Machado/ PR 024,Nº 1.310 – Area Ind. IV – Aeroporto, Siqueira Campos PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Siqueira Campos, 11 de Maio de 2020.

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEU MIGUEL FERREIRA Tabelião  
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Manoel Floriano Polkoto, nº 1042 - Centro  
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 374-1088

Protocolo nº 2020.00000000-00 de 11 de maio de 2020  
 Siqueira Campos - Paraná  
 Em Teste

Oriente José Ferreira - Escrevente

Consulte esse selo em <http://lunartem.com.br>  
 Recupere sua Semelhança as assinaturas de PAULO LOPES PEREIRA  
 SIDNEY CARVALHO

ve4xk.oy6al.IVX98, Controle: x4H39.9Z5hC

QR Code

*Paulo Lopes Pereira*

PAULO LOPES PEREIRA  
 CPF:465.288.069-34  
 RG: M – 798.760

**84.923.994/0001-08**  
**PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.**  
 Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV  
 Aeroporto - CEP: 84.940-000  
 Siqueira Campos - PR

*Sidney Carvalho*

Sidney Carvalho  
 CRC 028806/0-7 PR  
 Rua: Minas Gerais, 1678 - Centro  
 CEP: 84.940-000 - Siqueira Campos - Parana  
 Téc. Cont. CRC/PR 028806/0-7 CPF: 243.963.549-91

*Handwritten initials and signature*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 11/05/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000336/2020

Número do processo: 1362.0000336/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 9405 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

Beneficiário:

Endereço: Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424 N° 01310 - 84940-000

Complemento: AREA IND. IV

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 11/05/2020 08:54

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°07/2020.

Observação:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

Paulo Lopes Pereira  
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA  
(Requerente)

Hora: 08:54:39

**ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 07/2020**

**PROponente : PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA,**

**CNPJ: 84.923.994/0001-08 INSC. ESTADUAL: 5080104946**

**END: ROD. BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024, AREA IND. IV, 1310 - AEROPORTO**

**CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS PR**

**TEL: (43) 3571-1613 EMAIL: [vibrolajes@hotmail.com.br](mailto:vibrolajes@hotmail.com.br)**







Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.  
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024  
Nº 1.310 - Área Ind. IV – Aeroporto  
Fone/Fax: (43)3571-1613  
CNPJ:84.923.994/0001-08  
INSC:50.801.049-46  
Site: [www.vibrolajes.com.br](http://www.vibrolajes.com.br)  
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR



ANEXO III  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Nome da Empresa: PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ:84.923.994/0001-08

Endereço: Rod. Benedito Lucio Machado/ PR 024, Nº1.310 – Área Industrial IV – Aeroporto.  
Siqueira Campos PR.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2020** e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de tubos de concreto, pavers, Meio Fio, lajota Sextavada, Palanque de Concreto e tampa de fossa, a serem fornecidos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses; de acordo com as especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	QUANTIDADE	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unid. Máximo	Total Preço Máximo
1	500	UND	Tubo de concreto 0,40 x 1,00 MF SP	Vibro Lajes	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00
2	1000	UND	Tubo de concreto 0,50 x 1,00 SP MF	Vibro Lajes	R\$ 49,80	R\$ 49.800,00
3	1000	UND	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 SP MF	Vibro Lajes	R\$ 59,80	R\$ 59.800,00
4	200	UND	Tubo de concreto 0,80 x 1,00 MF CAI	Vibro Lajes	R\$ 144,50	R\$ 28.900,00
5	50	UND	Tubo de concreto 1,00 x 1,00 MF CAI	Vibro Lajes	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
6	50	UND	Tubo de concreto 1,50 X 1,00 MF CAII	Vibro Lajes	R\$ 578,00	R\$ 28.900,00
7	800	M²	Paver de concreto 10x20x6 CM	Vibro Lajes	R\$ 31,90	R\$ 25.520,00
8	7000	M	Meio fio canaleta 25x25x0,10x0,080 CM	Vibro Lajes	R\$ 17,80	R\$ 124.600,00
9	2100	M	Meio fio canaleta 15x25x0,10x0,080 CM	Vibro Lajes	R\$ 15,85	R\$ 33.285,00
10	3000	M²	Lajota sextavada 30x30x0,08 CM	Vibro Lajes	R\$ 30,90	R\$ 92.700,00
11	300	PÇ	Palanque concreto 10x10x3,00 PT Treliça	Vibro Lajes	R\$ 37,90	R\$ 11.370,00
12	300	PÇ	Palanque concreto 10x10x2,50 MT	Vibro Lajes	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
13	300	PÇ	Palanque concreto 15x15x3,00 Ferro 5/16	Vibro Lajes	R\$ 80,90	R\$ 24.270,00
14	50	UND	Tampa de Concreto para Fossa 1,00 MT	Vibro Lajes	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00
15	50	UND	Tampa de Concreto para Fossa 1,50 MT	Vibro Lajes	R\$ 119,90	R\$ 5.995,00
<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>R\$ 525.055,00</b>

Valor Total: R\$ 525.055,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cinquenta e cinco reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.  
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024  
Nº 1.310 - Área Ind. IV – Aeroporto  
Fone/Fax: (43)3571-1613  
CNPJ:84.923.994/0001-08  
INSC:50.801.049-46  
Site: [www.vibrolajes.com.br](http://www.vibrolajes.com.br)  
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR



Atenciosamente,  
Siqueira Campos, 11 de Maio de 2020

*Paulo Lopes Pereira*

PAULO LOPES PEREIRA  
CPF:465.288.069-34,  
RG: M - 798.760

**84.923.994/0001-08**  
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.  
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV  
Aeroporto - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

*J R*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000337/2020

Número do processo: 1362.0000337/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 9405 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

Beneficiário:

Endereço: Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424 N° 01310 - 84940-000

Complemento: AREA IND. IV

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 11/05/2020 08:56

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°07/2020

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

  
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA  
(Requerente)

**ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL : Nº 07/2020**

**PROPONENTE :PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA,**

**CNPJ: 84.923.994/0001-08 INSC. ESTADUAL: 5080104946**

**END: ROD. BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024,AREA IND. IV, 1310 – AEROPORTO**

**CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS PR**

**TEL: (43) 3571-1613 EMAIL: [vibrolajes@hotmail.com.br](mailto:vibrolajes@hotmail.com.br)**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Data: 29/04/2020



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL 92000121	EXERCÍCIO 2020
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO  
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA CNPJ: 84.923.994/0001-08

NOME FANTASIA  
"VIBROLAJES"

ENDEREÇO  
Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424, 01310 - Compl. AREA IND IV  
  
BAIRRO  
AEROPORTO

C.N.P.J / CPF Ns  
84.923.994/0001-08

VALIDADE  
03/07/2020

ATIVIDADE PRINCIPAL  
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO  
O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DD21E115N2AU0510



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.923.994/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/12/1991
NOME EMPRESARIAL PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIBROLAJES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024	NÚMERO 1310	COMPLEMENTO AREA INDUSTRIAL IV
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO neycontador@globo.com	
TELEFONE (43) 3571-1613/ (43) 3571-2131		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 08:23:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA**  
CNPJ: **84.923.994/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:55 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2020.

Código de controle da certidão: **60F8.F8DD.6495.4BEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021856147-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.923.994/0001-08**  
Nome: **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Data: 29/04/2020 16h07min

Número  
Cam 2841

Validade  
26/10/2020

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA CNPJ: 84.923.994/0001-08

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA

LICITAÇÃO

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 12236 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

Endereço: Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424, 01310 - Bairro AEROPORTO - Compl. AREA IND. IV - CEP 84.940-000

Econômico: 92000121 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Endereço: Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424, 01310 - Bairro AEROPORTO - Compl. AREA IND IV - CEP 84.940-000

Imóvel: 7540 [01.04.886.0467.001.001] - Lote B

Endereço: Rua ODILON LEITE RODRIGUES, 01739 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Imóvel: 7541 [01.04.886.0493.001.000] - Lote C

Endereço: Rua ODILON LEITE RODRIGUES, 01713 - Bairro BOA VISTA - Compl. BARRACAO "A" - CEP 84.940-000

Imóvel: 8685 [01.01.026.0765.001.000] - Matrícula 10.702

Endereço: Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424, 01310 - Bairro AEROPORTO - Compl. VIBROLAJES - CEP 84.940-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DDA1EFOYN2AU4111

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 29 de Abril de 2020



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 84.923.994/0001-08

**Razão Social:** PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA

**Endereço:** ROD BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024 1310 AREA INDUSTRIAL IV /  
AEROPORTO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2020 a 07/07/2020

**Certificação Número:** 2020031004154606289850

Informação obtida em 29/04/2020 16:03:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 84.923.994/0001-08  
Certidão nº: 10111874/2020  
Expedição: 29/04/2020, às 16:06:33  
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.923.994/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

**CERTIFICO**, que atendendo ao solicitado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, **NADA CONSTA**, em relação a empresa a baixo qualificada:

**PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA**

**CNPJ:** 84.923.994/0001-08

**ENDEREÇO:** Rodovia Benedito Lucio Machado, 1310, PR 024, Parque Industrial IV – Siqueira Campos/PR

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Siqueira Campos, 28 de abril de 2020.

ANDRESSA EDVIRGEN

GUARNERI FERREIRA

REGALIO:0073704792

5

Assinado de forma digital  
por ANDRESSA EDVIRGEN

GUARNERI FERREIRA

REGALIO:00737047925

Dados: 2020.04.28 17:55:07

-03'00'

Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio  
Escrivã - Interventora

## **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ – 02.553.567/0001-10 – CEP – 84.940-000 – FONE: (43)3571-4775

Rua Rio Grande do Sul, 1711 – Bairro: Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.923.994/0001-08, estabelecida na Rodovia Benedito Lucio Machado, nº 1310 PR 024, bairro Aeroporto, Área Industrial V, na cidade de Siqueira Campos, Estado Paraná, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, CNPJ 76.919.083/0001-89, de Fornecimento de Tubos de Concreto, Paver, Meio fio, e Lajota Sextavada, Mourões e Escoras, sendo entregues dentro dos prazos previsto nos contratos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, 05 de Maio de 2020

  
DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ – 02.553.567/0001-10

**02.553.567/0001-10**

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.  
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024  
Nº 1.310 - Área Ind. IV – Aeroporto  
Fone/Fax: (43)3571-1613  
CNPJ:84.923.994/0001-08  
INSC:50.801.049-46  
Site: [www.vibrolajes.com.br](http://www.vibrolajes.com.br)  
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

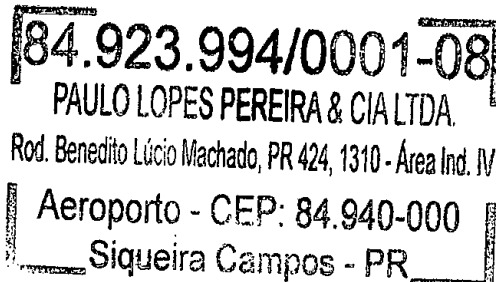
A empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 84.923.994/0001-08 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) PAULO LOPES PEREIRA portador (a) da Carteira de Identidade nº M – 798.760, CPF nº 465.288.069-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Siqueira Campos, 11 de Maio de 2020

*Paulo Lopes Pereira*

PAULO LOPES PEREIRA  
CPF:465.288.069-34  
RG: M – 798.760



*[Handwritten signatures]*



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.  
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024  
Nº 1.310 - Área Ind. IV – Aeroporto  
Fone/Fax: (43)3571-1613  
CNPJ:84.923.994/0001-08  
INSC:50.801.049-46  
Site: [www.vibrolajes.com.br](http://www.vibrolajes.com.br)  
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR



### ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

#### Declaração de Compromisso e Idoneidade

A PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 84.923.994/0001-08, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 07/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 11 de Maio de 2020

PAULO LOPES PEREIRA

CPF:465.288.069-34

RG: M – 798.760

84.923.994/0001-08

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.

Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV

Aeroporto - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.  
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024  
Nº 1.310 - Área Ind. IV – Aeroporto  
Fone/Fax: (43)3571-1613  
CNPJ:84.923.994/0001-08  
INSC:50.801.049-46  
Site: [www.vibrolajes.com.br](http://www.vibrolajes.com.br)  
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR



ANEXO IX

REGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 84.923.994/0001-08, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 07/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos , 11 de Maio de 2020

*Paulo Lopes Pereira*

PAULO LOPES PEREIRA  
CPF:465.288.069-34RG:  
M – 798.760

**84.923.994/0001-08**  
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.  
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV  
Aeroporto - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 30 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 30, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 19.

PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA ME

Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024, 1310 Complemento: ÁREA INDUSTRIAL IV Bairro: AEROPORTO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual: 5080104946

CNPJ: 84.923.994/0001-08

NIRE: 4120267663-7 - 17/12/1991 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

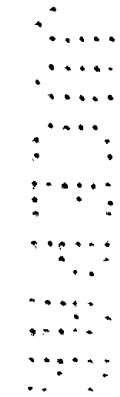
SIQUEIRA CAMPOS, 01 de Janeiro de 2019.

SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO LOPES PEREIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 465.288.069-34

TECNICO CONTABIL

SIDNEY CARVALHO  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-028806/O-7  
C.P.F. 243.963.549-91  
R.G. 1.920.079- PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

**Termo de Autenticação 20/020726-1**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

29 ABR. 2019

FABIO TOLEDO FONSECA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

EMPRESA - PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ: 04.923.994/0001-08 NIRE: 4120267663-7 - 17/12/1991

Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024, 1310 AREA INDUSTRIAL IV Bairro: AEROPORTO

SOUZEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO

<b>CIRCULANTE</b>	1.491.019,26
<b>DISPONIBILIDADES</b>	5.019,26
CAIXA	5.019,26
<b>ESTOQUES</b>	1.486.000,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.486.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	842.340,64
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	842.340,64
<b>IMOBILIZADO TECNICO</b>	2.024.480,98
INSTALACOES INDUSTRIAIS	108.924,74
MAQ.E EQUIPAMENTOS	1.561.528,05
MOVEIS E UTENSILIOS	35.262,19
VEICULOS	311.200,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.566,00
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACÕES ACUMULADAS	1.182.140,34-
S/INSTALACOES INDUSTRIAIS	104.397,40-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	879.017,99-
S/MOVEIS E UTENSILIOS	23.506,31-
S/VEICULOS	169.220,83-
S/COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.997,81-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	2.333.359,90

0016 - PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ: 84.923.994/0001-08 NIRE: 4120267663-7 - 17/12/1991

Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024, 1310 AREA INDUSTRIAL IV Bairro: AEROPORTO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE

FORNECEDORES	1.299.088,92
FORNECEDORES NACIONAIS	1.082.253,55
	1.082.253,55
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	158.696,68
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	158.696,68
EMPRESTIMO SICREDI	158.696,68
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	19.078,96
OBRIGACOES SOCIAIS	9.629,18
INSS A RECOLHER	4.321,14
FGTS A PAGAR	5.308,04
OBRIGACOES FISCAIS	9.449,78
IRRF A RECOLHER	829,76
DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.620,02
OUTRAS OBRIGACOES	39.059,73
OBRIGACOES COM PESSOAL	39.059,73
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	39.059,73
TOTAL DO PASSIVO	1.299.088,92

PATRIMONIO LIQUIDO

1.034.270,98

CAPITAL SOCIAL	70.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	70.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	964.270,98
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	964.270,98
SALDO ANTERIOR	826.805,51
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	826.805,51
RESULTADO DO EXERCICIO	137.465,47
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	137.465,47
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.333.359,90

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 2.333.359,90 (DOIS MILHOES E TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).





0016 - PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ:84.923.994/0001-08 NIRE:4120267663-7 - 17/12/1991

Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024, 1310 AREA INDUSTRIAL IV Bairro: AEROPORTO

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.850.158,91</b>
VENDAS DE MERCADORIAS	1.850.158,91
A VISTA	1.850.158,91
<b>DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>184.962,22-</b>
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	184.962,22-
DAS SIMPLES NACIONAL	184.962,22-
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.665.196,69</b>
<b>CUSTOS DAS VENDAS</b>	<b>646.574,62-</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	646.574,62-
(+)COMPRAS	646.219,54-
(-)ICMS SOBRE COMPRAS	863,09-
(+)FRETES E CARRETOS	313,97-
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	821,98
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.018.622,07</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>969.615,28-</b>
DESPESAS GERAIS	969.615,28-
SALARIOS E ORDENADOS	481.108,77-
INSS	56.849,32-
FGTS	46.017,07-
MULTA RESCISORIA - FGTS	10.364,16-
13.SALARIO	37.365,75-
FERIAS E INDENIZACOES	35.744,58-
AGUA, LUZ E TELEFONE	24.477,25-
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	49.094,86-
PRO-LABORE	60.925,35-
SERVICOS DE TERCEIROS	11.976,00-
DESPESAS DIVERSAS	135.844,44-
DESPESAS C/ MANUTENCAO	12.582,71-
IRRF	7.265,02-
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>49.006,79</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

01- RECEITAS E DESPESAS

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos.

SOCIO ADMINISTRADOR

*Paulo Lopes Pereira*

PAULO LOPES PEREIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 465.288.069-34

TECNICO CONTABIL

*Sidney Carvalho*  
SIDNEY CARVALHO  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-028806/O-7  
C.P.F. 243.963.549-91  
R.G. 1.920.079- PR



*[Handwritten signatures]*

0016 - PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ:84.923.994/0001-08 NIRE:4120267663-7 - 17/12/1991

Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024, 1310 AREA INDUSTRIAL IV Bairro: AEROPORTO

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 22



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

2019

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores recebidos de clientes 1.850.980,89  
Valores pagos a fornecedores e a empregados 1.343.288,18-

CAIXA GERADO PELAS OPERACOES 507.692,71

Tributos pagos 188.324,38-  
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos 245.805,75-

CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS 73.562,58

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Compras de imobilizado 20.236,74

CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS 20.236,74

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Empréstimos tomados 94.072,68-

CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS 94.072,68-

AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES

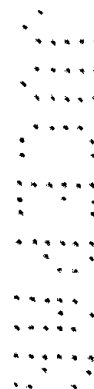
Disponibilidades no inicio do periodo 273,36-  
Disponibilidades no final do periodo 5.292,62  
5.019,26

SOCIO ADMINISTRADOR

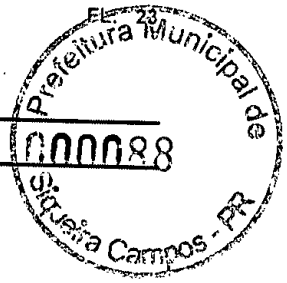
PAULO LOPES PEREIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 465.288.069-34

TECNICO CONTABIL

SIDNEY CARVALHO  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-028806/O-7  
C.P.F. 243.963.549-91  
R.G. 1.920.079- PR



0016 - PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA ME  
CNPJ:84.923.994/0001-08 NIRE:4120267663-7 - 17/12/1991  
Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024, 1310 AREA INDUSTRIAL IV Bairro: AEROPORTO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

SALDO ANTERIOR	826.805,51
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	826.805,51
RESULTADO DO EXERCÍCIO	137.465,47
SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO	137.465,47
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	964.270,98

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

01- LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

Não houve no período, distribuição de lucros aos sócios e administradores, tanto dos saldos de lucros acumulados, assim como dos lucros do Exercício.

SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO LOPES PEREIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 465.288.069-34

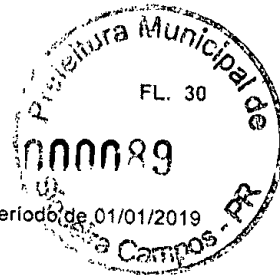
TECNICO CONTABIL

SIDNEY CARVALHO  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-028806/O-7  
C.P.F. 243.963.549-91  
R.G. 1.920.079- PR

000088



TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente livro, 30 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 30, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 19, do período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA ME

Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024, 1310 Complemento: AREA INDUSTRIAL IV Bairro: AEROPORTO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000


Inscrição Estadual: 5080104946

CNPJ: 84.923.994/0001-08

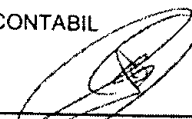
NIRE: 4120267663-7 - 17/12/1991 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

SIQUEIRA CAMPOS, 31 de Dezembro de 2019.

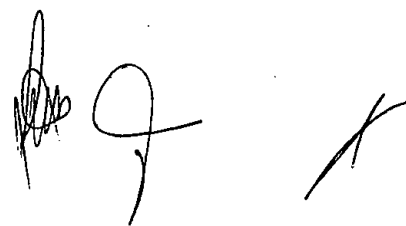
SOCIO ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
PAULO LOPES PEREIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 465.288.069-34

TECNICO CONTABIL

  
\_\_\_\_\_  
SIDNEY CARVALHO  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-028806/O-7  
C.P.F. 243.963.549-91  
R.G. 1.920.079- PR





**Edital de Pregão Presencial Nº 7**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



Reuniram-se no dia 11/05/2020, as 09:12:01, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 016/2020 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 7 destinado a REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO FIO, LAJOTA SEXTAVADA E PALANQUE DE CONCRETO A SEREM FORNECIDOS POR 12 MESES.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

415 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP

CNPJ: 84.923.994/0001-08

**ITEM 1 - TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - MF - SP**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	34,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	34,0000	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 34,0000 (trinta e quatro reais).

**ITEM 2 - TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - MF - SP**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	49,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	49,0000	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 49,0000 (quarenta e nove reais).

**ITEM 3 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - MF - SP**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	59,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	59,0000	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 59,0000 (cinquenta e nove reais).

**ITEM 4 - TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - MF CA I**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

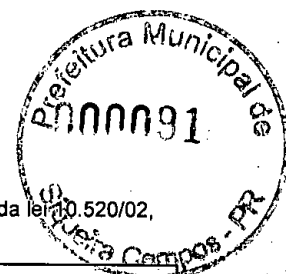
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	144,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	144,0000	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 144,0000 (cento e quarenta e quatro reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 7**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 5 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - MF - CA I**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	209,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	208,0000	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 208,0000 (duzentos e oito reais).

**ITEM 6 - TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,00 - MF - CA II**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	578,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	577,0000	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 577,0000 (quinhentos e setenta e sete reais).

**ITEM 7 - PAVER DE CONCRETO 10X20X0,06 CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	31,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	31,5000	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 31,5000 (trinta e um reais e cinquenta centavos).

**ITEM 8 - MEIO FIO CANALETA 25X25X0,10X0,080 CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

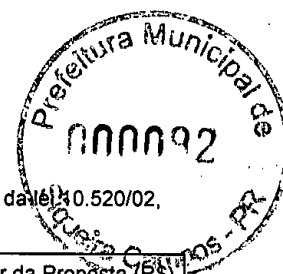
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	17,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	17,0000	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 17,0000 (dezessete reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 7**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 9 - MEIO FIO CANALETA 15X25X0,10X0,080 CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	15,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	15,0000	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 15,0000 (quinze reais).

**ITEM 10 - LAJOTA SEXTAVADA 30X30X0,08 CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	30,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	30,5000	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 30,5000 (trinta reais e cinquenta centavos).

**ITEM 11 - PALANQUE CONCRETO 10X10X3,00 PT TRELIÇA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	37,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	37,5000	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 37,5000 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**ITEM 12 - PALANQUE DE CONCRETO 10X10X2,50 MT TRELIÇA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	29,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	29,5000	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 29,5000 (vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 7  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 13 - PALANQUE DE CONCRETO 15X15X3,00 FERRO 5/16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	80,9000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	80,0000	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 80,0000 (oitenta reais).

ITEM 14 - TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA 1,00 MT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	64,9000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	64,0000	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 64,0000 (sessenta e quatro reais).

ITEM 15 - TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA 1,50 MT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	119,9000

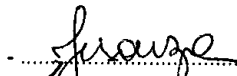
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	119,0000	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 119,0000 (cento e dezenove reais).

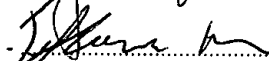
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:14 horas do dia 11 de Maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

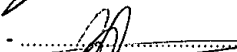
JULIANA CRISTINA DE SOUZA

 ..... Pregoeiro

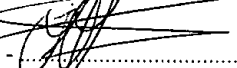
TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

 ..... EQUIPE DE APOIO

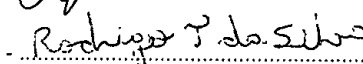
ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

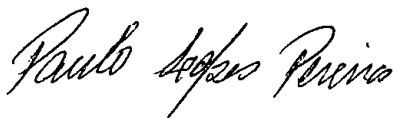
 ..... EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONCALVES

 ..... EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

 ..... EQUIPE DE APOIO



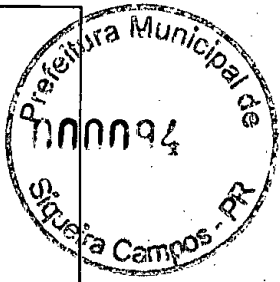
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 14/2020 Licitação: 7/2020 - PR Fornecedor: 415 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP									
1	9770	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - MF - SP	UND	UND	500,000	0,0000	34,0000	17.000,00	Venceu
2	9769	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - MF - SP	UND	UND	1.000,000	0,0000	49,0000	49.000,00	Venceu
3	9768	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - MF - SP	UND	UND	1.000,000	0,0000	59,0000	59.000,00	Venceu
4	9767	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - MF CA I	UND	UND	200,000	0,0000	144,0000	28.800,00	Venceu
5	9766	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - MF - CA I	UND	UND	50,000	0,0000	208,0000	10.400,00	Venceu
6	9765	TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,00 - MF - CA II	UND	UND	50,000	0,0000	577,0000	28.850,00	Venceu
7	301138452	PAVER DE CONCRETO 10X20X0,06 CM	M2	M2	800,000	0,0000	31,5000	25.200,00	Venceu
8	311143498	MEIO FIO CANALETA 25X25X0,10X0,080 CM	M	M	7.000,000	0,0000	17,0000	119.000,00	Venceu
9	311143499	MEIO FIO CANALETA 15X25X0,10X0,080 CM	M	M	2.100,000	0,0000	15,0000	31.500,00	Venceu
10	311143500	LAJOTA SEXTAVADA 30X30X0,08 CM	M2	M2	3.000,000	0,0000	30,5000	91.500,00	Venceu
11	311146260	PALANQUE CONCRETO 10X10X3,00 PT TRELICHA	PÇ	PÇ	300,000	0,0000	37,5000	11.250,00	Venceu
12	311146262	PALANQUE DE CONCRETO 10X10X2,50 MT TRELICHA.	PÇ	PÇ	300,000	0,0000	29,5000	8.850,00	Venceu
13	311146261	PALANQUE DE CONCRETO 15X15X3,00 FERRO 5/16	PÇ	PÇ	300,000	0,0000	80,0000	24.000,00	Venceu
14	911153525	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA 1,00 MT	UND	UND	50,000	0,0000	64,0000	3.200,00	Venceu
15	911153526	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA 1,50 MT	UND	UND	50,000	0,0000	119,0000	5.950,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor</b>			<b>513.500,00</b>	

*(Handwritten signature)*

Siqueira Campos, 11 de Maio de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

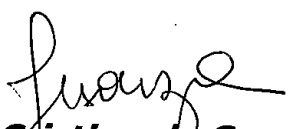
**De: Setor de Licitações.**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 18 de maio de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 07/2020 cujo objeto é Registro de Preços de Tubos de Concreto, Paver de concreto, Meio Fio, Lajota Sextavada e Palanques de concreto a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,

  
**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira

DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER JURÍDICO: 106/2020.

ORIGEM: LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: parecer final.

Registro de preços de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada, palanque de concreto e tampa de fossa, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

Ab initio informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

É o parecer

Siqueira Campos, 19 de maio de 2020.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva

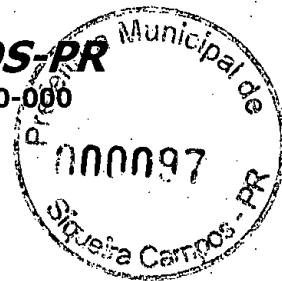
OAB PR 47.034.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Órgão de Controle Interno**

Siqueira Campos, 20 de maio de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 07/2020 cujo objeto é Registro de Preços de Tubos de Concreto, Paver de concreto, Meio Fio, Lajota Sextavada e Palanques de concreto a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, para análise e parecer final do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

  
**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



## CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

### PARECER

Vem a análise deste Controle Interno em epígrafe, solicitando Parecer Final para homologação sobre o Processo Licitatório Pregão Presencial 07/2020.

O art. 113 da Lei Nacional de Licitações dispõe:

*Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.*

O art. 10, III, da Lei Municipal 165/2007, por sua vez, estabelece:

*Para o perfeito cumprimento do disposto nesta lei, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à CPCI imediatamente após a conclusão / publicação os seguintes atos, no que couber:*  
III – os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

Nenhuma dessas normas impõe, taxativamente, que o controle seja feito em um número específico licitações e nem que seja realizado parecer final para homologação do certame, embora este controle esteja sendo realizado em todos os editais conforme o disposto no artigo 10 da Lei Municipal acima mencionada.

Ao revés, dispõe o § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93 que qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica pode representar aos órgãos integrantes do controle externo ou interno contra irregularidades na aplicação da Lei de Licitações, deixando claro que para desafiar o controle externo ou interno não basta a mera realização da licitação, mas que a representação esteja embasada em um critério mínimo de relevância ou de risco, que é a existência, ao menos indiciária, de irregularidade na aplicação da lei.

Inexistindo norma expressa dessa natureza é desnecessário que o sistema de controle interno assim proceda, pois lhe caberá dirigir a fiscalização segundo critérios de oportunidade e conveniência, levando em consideração aspectos como a relevância, seletividade, materialidade e risco, além da utilização de instrumentos e métodos de fiscalização por amostragem.

---

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89 0000099



Assim entendo não ser recomendada a assunção de tal *múnus* pelo sistema de controle interno, pelo seguinte motivo: a função precípua da unidade central do sistema de controle interno é a de dirigir e coordenar as atividades de controle, atuando em conjunto com os demais setores da Administração, portanto, não se deve admitir que se misturem as atividades precípua de controle com as atividades próprias dos órgãos, como a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios, vistos em contratos e empenhos ou congêneres. O foco de atuação da Unidade Central de Controle Interno deve ser no caráter orientador e preventivo, em auxiliar a gestão pública e atender a todos os níveis hierárquicos da Administração, e não em realizar funções tipicamente executivas.

A questão pode ser igualmente analisada sob o ponto de vista da eficiência administrativa. A exigência de que seja produzido um parecer do órgão central de controle interno em todos os processos que envolvam a aquisição de bem ou serviço realizado pela administração resultaria na adição de mais uma fase ao procedimento interno licitatório, ocasionando ineficiência e retrabalho.

Assim, caso o órgão central do sistema de controle interno seja obrigado a emissão de parecer final em todos os procedimentos licitatórios, estaria, em tese, indo de encontro ao princípio da eficiência administrativa, consagrada no art. 37 da Constituição da República.

Isso porque a Lei 8.666/93 prevê expressamente a obrigatoriedade do exame e aprovação das minutas de editais de licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios e ajustes, *verbis*:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*[...]*


*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Tal disposição, por ser norma geral, estabelece uma obrigação a todos os entes federados, que não podem suprimir o exame e aprovação do Departamento Jurídico da Administração ou mesmo substituí-lo por outro confeccionado pelo órgão central do sistema de controle interno.

Ante o exposto, entendo pela não obrigatoriedade de analisar todos os procedimentos licitatórios realizados e parecer final para sua homologação.

É o parecer.

Siqueira Campos 21 de Maio de 2020.

  
Flávio Miguel da Silva  
Controle Interno

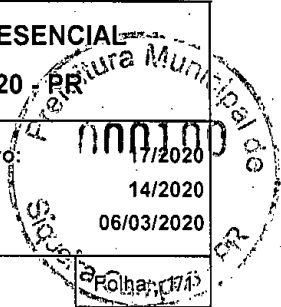
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2020

Processo Administrativo: 000100  
Processo de Licitação: 14/2020  
Data do Processo: 06/03/2020



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2020
- b) Licitação Nr.: 7/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 22/05/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO FIO, LAJOTA SEXTAVADA E PALANQUE DE CONCRETO A SEREM FORNECIDOS POR 12 MESES

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000415 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	15	0,0000	513.500,00
	15		513.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.140.3.3.90.30.00.00.00.00 (508), 2.140.3.3.90.30.00.00.00.00 (509), 2.140.3.3.90.30.00.00.00.00 (512)

FABIANO LOPES BUENO



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.923.994/0001-08, com sede a Rodovia Benedito Lucio Machado PR 024, nº 1310, Bairro Aeroporto, Área Industrial IV, na cidade de Siqueira Campos/ Pr, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Paulo Lopes Pereira, de nacionalidade Brasileira, inscrito no CPF nº 465.288.069-34, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada, palanque de concreto e tampa de fossa, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no **PROCESSO Nº 14/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 513.500,00 (quinhentos e treze mil e quinhentos reais), conforme relatório dos itens em anexo e a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.54.00.00.00		Material para manutenção e conservação de estradas e vias		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO	
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(512) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS	

#### **CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 07 (sete) dias a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos materiais será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;



**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas e a efetiva execução do contrato será exercida pela Secretaria de Obras, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;



b) Multa:

- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;





- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 22 de maio de 2020.

FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alisson dos Santos Pereira  
RG: 9.923.860-7

Rodrigo Trentiny da Silva  
RG: 8.896.715-1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 14/2020 Licitação: 7/2020 - PR Data da Homologação: 22/05/2020</p> <p>Fornecedor: 415 - PAULO LOPES PEREIRA &amp; CIA LTDA EPP</p>									
1	9770	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - MF - SP		UND	500,000	0,0000	34,0000	17.000,00	Venceu
2	9769	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - MF - SP		UND	1.000,000	0,0000	49,0000	49.000,00	Venceu
3	9768	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - MF - SP		UND	1.000,000	0,0000	59,0000	59.000,00	Venceu
4	9767	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - MF - CA I		UND	200,000	0,0000	144,0000	28.800,00	Venceu
5	9766	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - MF - CA I		UND	50,000	0,0000	208,0000	10.400,00	Venceu
6	9765	TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,00 - MF - CA II		UND	50,000	0,0000	577,0000	28.850,00	Venceu
7	301138452	PAVER DE CONCRETO 10X20X0,06 CM		M2	800,000	0,0000	31,5000	25.200,00	Venceu
8	311143498	MEIO FIO CANALETA 25X25X0,10X0,080 CM		M	7.000,000	0,0000	17,0000	119.000,00	Venceu
9	311143499	MEIO FIO CANALETA 15X25X0,10X0,080 CM		M	2.100,000	0,0000	15,0000	31.500,00	Venceu
10	311143500	LAJOTA SEXTAVADA 30X30X0,08-CM		M2	3.000,000	0,0000	30,5000	91.500,00	Venceu
11	311146260	PALANQUE CONCRETO 10X10X3,00 PT TRELICHA		PÇ	300,000	0,0000	37,5000	11.250,00	Venceu
12	311146262	PALANQUE DE CONCRETO 10X10X2,50 MT TRELICHA		PÇ	300,000	0,0000	29,5000	8.850,00	Venceu
13	311146261	PALANQUE DE CONCRETO 15X15X3,00 FERRO 5/16		PÇ	300,000	0,0000	80,0000	24.000,00	Venceu
14	911153525	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA 1,00 MT		UND	50,000	0,0000	64,0000	3.200,00	Venceu
15	911153526	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA 1,50 MT		UND	50,000	0,0000	119,0000	5.950,00	Venceu
<b>Totaldo Fornecedor -----&gt;</b>								<b>513.500,00</b>	

Siqueira Campos, 5 de Junho de 2020.



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 06/2020, cujo objeto é: Registro de preços de Materiais de Consumo Hospitalar, Odontológicos e Instrumental Odontológico para a Secretaria de Saúde, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
51/2020	Bio Lógica Distribuidora Eireli – EPP	R\$ 101.362,90
52/2020	Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares -Eireli	R\$ 40.763,34
53/2020	Farmativa Distribuidora Farmacêutica Ltda	R\$ 122.054,46
54/2020	J. Ribeiro Comércio Atacadista Ltda	R\$ 8.822,50
55/2020	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos - Eireli	R\$ 124.515,60
56/2020	Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda	R\$ 226.539,70
57/2020	Odontosul Ltda	R\$ 42.601,80
58/2020	Rangel Hospitalar – Eireli	R\$ 21.319,20
59/2020	Rosineia de Cassia R. Valente – Me	R\$ 190.640,00

Siqueira Campos, 22 de maio de 2020.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 07/2020, cujo objeto é: Registro de preços de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada, palanque de concreto e tampa de fossa, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
50/2020	Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda EPP.	R\$ 513.500,00

Siqueira Campos, 22 de maio de 2020.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 08/2020, cujo objeto é: Registro de preços de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde em atendimento aos pacientes do Município, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
60/2020	Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares -Eireli	R\$ 701.949,00
61/2020	Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 198.080,00
62/2020	Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 15.145,00
63/2020	Cirurgica Nossa Senhora - Eireli	R\$ 110.807,00
64/2020	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos - Eireli	R\$ 156.658,00
65/2020	Rangel Hospitalar – Eireli	R\$ 161.736,00

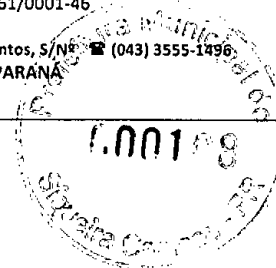
Siqueira Campos, 22 de maio de 2020.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA**

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, S/Nº (043) 3555-1496  
JAPIRA - PARANÁ



Ofício n. 50/2020 de 14 de Maio de 2020

Ilustríssimo Senhor:

JOÃO RENATO CUSTÓDIO

Prezado Senhor:

Através do presente venho comunica-lo a respeito de oportunizar ampla defesa e contraditório junto aos seguintes processos:

- 1) Processo de Julgamento de Contas n. 01/2019, referente a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo relativo ao ano de 2008 (Prestação de Contas n. 125.694/09 (TCE/PR).
- 2) Processo de Julgamento de Contas n. 02/2019, referente a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo relativo ao ano de 2009 (Prestação de Contas n. 169.829/10 (TCE/PR).]
- 3) Processo de Julgamento de Contas n. 03/2019, referente a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo relativo ao ano de 2010 (Prestação de Contas n. 167.072/11(TCE/PR).]
- 4) Processo de Julgamento de Contas n. 04/2019, referente a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo relativo ao ano de 2011 (Prestação de Contas n. 200.409/12 (TCE/PR).
- 5) Processo de Julgamento de Contas n. 05/2019, referente a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo relativo ao ano de 2012 (Prestação de Contas n. 159.526/13 (TCE/PR).

Tais processos são referentes a Prestação de Contas Anual em período que Vossa Senhoria exercia a função de Prefeito Municipal de Japira, informando também que tais processos são oriundos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que, se quiser, apresente defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar a partir do próximo dia útil a partir da data de intimação.

Vale dizer que segue em anexo, comunicação eletrônica do Tribunal de Contas, sendo que o aludido processo poderá ser acessado junto ao aludido TCE/PR – www.tce.pr.gov.br - junto a aba "Controle Social", menu "Prestação de Contas", submenu "Municipal", no qual poderá realizar consulta do aludido processo em seu inteiro teor.

Acaso necessite, a Câmara poderá dispor de fornecimento de toda a documentação, devendo Vossa Senhoria comparecer no endereço descrito acima no cabeçalho, sendo que, neste oportunidade, será fornecida documentação a qual será fornecida mediante recibo, constando a aludida data.

Japira-PR., 14 de Maio de 2020.

Thiago Augusto Mendes Abucarub  
Presidente da Câmara Municipal de Japira